



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2309 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024

1

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 48.541 de 08 de janeiro de 2024 - DESIGNAR, a partir do dia 02/01/2024, o servidor Sr. EVERALDO SIMPLICIO para responder pela Função em Comissão de Encarregado de Serviços de Limpeza, ambos lotados na Seção de Limpeza Pública.

PORTARIA Nº 48.542 de 08 de janeiro de 2024 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor Sr. ANSELMO BORTOTO FERREIRA, do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA Nº 48.543 de 09 de janeiro de 2024 - DECLARAR, conforme mandado de Averbação anexo ao respectivo processo, a servidora Sr.ª IARA CRISTINA ARCA DA LAPA AMORIM, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, passe a assinar IARA CRISTINA ARCA DA LAPA.

PORTARIA Nº 48.544 de 10 de janeiro de 2024 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora Sr.ª MARILU DE FATIMA SOUZA DA SILVA, lotado na Divisão de Vigilância Sanitária, para responder pela Função em Comissão de Supervisor de Vigilância em Saúde Ambiental, lotado na Seção de Saúde Ambiental.

PORTARIA Nº 48.545 de 10 de janeiro de 2024 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora Sr.ª ADRIELE BELTRAMIN, do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 48.546 de 10 de janeiro de 2024 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor Sr. LUHAN EDUARDO CARAMELLO, do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado na Divisão de Saúde Ambiental e Animal.

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 22.01.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

274º lugar	FERNANDA MARIA FORNAZIER DOS SANTOS
Botucatu, 17 de janeiro de 2024.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.	

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO NO DIA 22.01.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2020:	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
41º lugar	DANIEL PALMEIRA HUANCA
Botucatu, 17 de janeiro de 2024.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.	

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO NO DIA 22.01.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2020:	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
20º lugar	JOELMA APARECIDA DOMINGOS
Botucatu, 17 de janeiro de 2024.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.	

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 22.01.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:	
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
129º lugar	YASMIN BENATTO LARA
130º lugar	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
131º lugar	ELISANGELA ROBERTA MARTINS LEITE



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2309 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024

2

Botucatu, 17 de janeiro de 2024.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 22.01.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 001/2020:

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
44º lugar	ALEX DE JESUS OLIVEIRA

Botucatu, 17 de janeiro de 2024.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 22.01.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 001/2020:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ESPECIAL)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
30º lugar	FERNANDA AMORIM CAMARGO SIMÕES
31º lugar	JESSICA RIBEIRO SEVERINO GOES

Botucatu, 17 de janeiro de 2024.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO NO DIA 22.01.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 001/2020:

TECNICO AGRICOLA

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
05º lugar	JOSE DIOGO FERREIRA

Botucatu, 17 de janeiro de 2024.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA GENERAL TELES, 1021 – CENTRO, NO DIA 22.01.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 001/2020:

TRABALHADOR BRAÇAL

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
17º lugar	CARLOS AUGUSTO SOUZA DE LIMA

Botucatu, 17 de janeiro de 2024.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

COPEL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 37.496/2.023 – **Pregão Eletrônico nº. 168/2023**, para a empresa:

Cota Principal

SUPERAR LTDA – Item 1

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – Item 7

ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA – Item 9

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – Item 3

MERCADOMOVEIS LTDA – Item 5

Cota Reservada

SUPERAR LTDA – Itens 2, 6, 10 e 20

INOVA TECH INFORMATICA LTDA – Itens 4, 12, 19 e 22

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – Itens 8 e 13

IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA – Itens 16 e 17

DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – Item 21

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – Item 18

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA – Item 15

FRACASSADOS - Itens 11 e 14

Botucatu, 18 de janeiro 2024.

CLAUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

Face o constante dos autos do processo nº. 37.496/2.023 – **Pregão Eletrônico nº. 168/2023** do tipo menor preço, **homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021

Determino como gestora, a senhora Claudia Maria Gabriel e como fiscais a senhora Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e o senhor Felipe Villas Boas Vagem, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 18 de janeiro de 2024.

CLAUDIA MARIA GABRIEL



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE ICP
Brasil

Ano XXX | Edição 2309 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024

3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO

ATA PREGÃO 274-23

PROCESSO

PMB nº 54.118/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 274/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora CLÁUDIA MARIA GABRIEL, RG nº 21.140.536 e CPF nº 123.524.448-29, e de outro lado a empresa, **LICITA SP ALIMENTOS LTDA**, sediada na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, KM 403+400m, S/N, CEP 14.770-000, Bairro Perimetro Urbano, Município de Colina, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 41.675.408/0001-40, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de arroz, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

PREÇOS E QUANTITATIVOS

- Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL						
Itens	Especificações do item	U.F.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Arroz Agulha Parboilizado tipo 1, longo fino constituído de grãos inteiros com teor de humidade máxima de 15% isenta de sujidades e materiais estranhos acondicionados em sacos plásticos de 5 kg embalados em fardos de 30 kg (com 12 meses de validade)	Kg	77.400	Panela Cheia	5,90	456.660,00
COTA RESERVADA						
Itens	Especificações do item	U.F.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Arroz Agulha Parboilizado tipo 1, longo fino constituído de grãos inteiros com teor de humidade máxima de 15% isenta de sujidades e materiais estranhos acondicionados em sacos plásticos de 5 kg embalados em fardos de 30 kg (com 12 meses de validade)	Kg	12.600	Panela Cheia	5,90	74.340,00

ATA PREGÃO 280-23

PROCESSO

PMB nº 55.349/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 280/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora CLÁUDIA MARIA GABRIEL, RG nº 21.140.536 e CPF nº 123.524.448-29, e de outro lado a empresa **FBS ALIMENTOS EIRELI**, sediada a estrada da Boiada, nº 532, CEP 13.289-084, Bairro Santa Rosa, Vinhedo, SP, CNPJ 17.367.163/0001-00, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de proteína texturizada de soja, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

PREÇOS E QUANTITATIVOS

- Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Cota Principal Participação Ampla						
Item	Especificações do item	Código	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Proteína Texturizada de Soja – Sabor Carne. Definição: Alimento obtido a partir de partes proteicas da soja, devendo se apresentar em grânulos de tamanho médio com dimensões necessárias para ficarem retidos na peneira 9 Tyler/Mesh ou 10 ASTM/ABNT na quantidade mínima de 85% em peso. Deverá conter corante natural de caramelo. NÃO CONTEM GLUTEN. Características Físico-Químicas: Proteína (N x 6,25) em base seca: mínimo de 50,0% (g/100g); Teste qualitativo para amido: ausência. Características Organolépticas: Aspecto: grânulos; Sabor: próprio; Odor: próprio; Cor: própria. Aroma Natural de Carne. Característica Microscópica: Análise Granulométrica através da Pesquisa de Retenção de Partículas em peneiras segundo padrão de abertura da malha ASTM/ABNT ou Tyler (Mesh) (p/p): ASTM/ABNT (10) ou Tyler/ Mesh (9): retenção mínima de 85%. Validade mínima: 12 meses a partir da data da fabricação. Data de entrega não poderá ser superior a 60 dias da data de fabricação. Embalagem primária: Material laminado PET (poliéster) metalizado/PEBD ou Saco de polietileno leitoso ou Saco aluminizado, aprovados para contato com alimentos, resistente, adóxico e termossoldado. Peso líquido: 1kg do produto. Embalagem secundária: Reembalado em caixa de papelão reforçado, lacrado com fita adesiva plastificada, resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem. MARCA: Crialmentos	383.472	KG	12.000	22,90	274.800,00

EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO 268/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIA MARIA GABRIEL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 268/2023 PROCESSO nº 53.770/2023– UASG



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2309 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024

4

986249 Nº COMPRA 268/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRÉ MISTURA

DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19 DE JANEIRO DE 2024

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal –

www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site:

www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail:

copel@botucatu.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 415/2019

Contrato/Aditivo nº 010/2024

Processo Administrativo nº. 59.854/23 - Anexado ao de nº 36.659/2019 – **Pregão 333/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **GS3 SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VÍDEO NO FÓRUM DAS ARTES – PINACOTECA.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

PORTARIAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8032

de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, DESIGNAR, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Contrato nº 004/2024; Processo Administrativo nº 47.554/2023 – Pregão Eletrônico nº 226/2023:

Gestor do Contrato: Filipe Martins de Moraes

Fiscal: Edilene Lúcia Bortolozzo Vieira

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de janeiro de

2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8033

de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, DESIGNAR, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Contrato nº 005/2024; Processo Administrativo nº 52.328/2023 – Pregão Eletrônico nº 246/2023:

Gestor do Contrato: Gustavo Bassetto de Oliveira

Fiscal: Edson Winckler Filho

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8034

de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, DESIGNAR, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Contrato nº 007/2024; Processo Administrativo nº 42.813/2023 – Pregão Eletrônico nº 205/2023:

Gestor do Contrato: João Aparecido de Moraes

Fiscais Técnicos: Paulo Alessandro de Arruda e Alexandre Paulo Granciero

Fiscal Administrativo: Juliano Bachi

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2309 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024

5

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8035

de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, DESIGNAR, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Contrato nº 008/2024; Processo Administrativo nº 46.877/2023 – Pregão Eletrônico nº 223/2023:

Gestor do Contrato: João Aparecido de Moraes

Fiscal Técnico: Vinicius Vicente Giandoni

Fiscal Administrativo: Alexandre Paulo Granciero

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8036

de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, DESIGNAR, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 001/2024 a 003/2024; Processo Administrativo nº 49.079/2023 – Pregão Eletrônico nº 232/2023:

Gestora das Atas de Registros: Claudia Maria Gabriel

Fiscais: Willian Fernandes de Oliveira e Nelson Victor Lapostte

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8037

de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, DESIGNAR, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 005/2024; Processo Administrativo nº 45.881/2023 – Pregão Eletrônico nº 220/2023:

Gestor da Ata de Registro: Paulo Sérgio Alves

Fiscal Administrativo: Yuri Fernandes Bento

Fiscal Técnico: Eng. Caio Galvão Scolástico e Márcio Roberto dos Santos

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8038

de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, DESIGNAR, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 007/2024; Processo Administrativo nº 50.783/2023 – Pregão Eletrônico nº 242/2023:

Gestor da Ata de Registro: Paulo Sérgio Alves

Fiscal Administrativo: Danilo Silva Luiz

Fiscal Técnico: Márcio Roberto dos Santos

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2309 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024

6

assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8039

de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, DESIGNAR, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 014/2024; Processo Administrativo nº 55.349/2023 – Pregão Eletrônico nº 280/2023:

Gestora da Ata de Registro: Claudia Maria Gabriel

Fiscais: Willian Fernandes de Oliveira e Nelson Victor Lapostte

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8040

de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, DESIGNAR, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 015/2024; Processo Administrativo nº 49.086/2023 – Pregão Eletrônico nº 234/2023:

Gestora da Ata de Registro: Maria Cristina Cury Ramos

Fiscais Administrativos: Clodomar de Paula e Ronaldo de Jesus

Fiscais Técnicos: Clodomar de Paula e Ronaldo de Jesus

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido

decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8041

de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, DESIGNAR, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 016/2024; Processo Administrativo nº 53.256/2023 – Pregão Eletrônico nº 263/2023:

Gestor da Ata de Registro: Rodrigo Colauto Taborda

Fiscais: Marcelo Benicá Calabrese

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8042

de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, DESIGNAR, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 017/2024; Processo Administrativo nº 54.118/2023 – Pregão Eletrônico nº 274/2023:

Gestora da Ata de Registro: Claudia Maria Gabriel

Fiscais: Willian Fernandes de Oliveira e Nelson Victor Lapostte

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2309 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024

7

art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8043

de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, DESIGNAR, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 018/2024; Processo Administrativo nº 57.249/2023 – Pregão Eletrônico nº 293/2023:

Gestora da Ata de Registro: Claudia Maria Gabriel

Fiscais: Gustavo Vileigas da Costa Carreira, Luis Alberto de Oliveira Piazzentin e José Maria Pacheco Conceição

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8044

de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor João Francisco Moreti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 013/2024; Processo Administrativo nº 58.249/2023 – Pregão Eletrônico nº 303/2023, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos

produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8045

de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor João Francisco Moreti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 013/2024; Processo Administrativo nº 58.249/2023 – Pregão Eletrônico nº 303/2023, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados,



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2309 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024

8

quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8046

de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Marcelo Henrique Ventrella Marcolin, João Francisco Moreti e Carlos Eduardo Barros Pereira, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 008/2024 e 009/2024; Processo Administrativo nº 57.755/2023 – Pregão Eletrônico nº 300/2023, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8047

de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Bruno Honorato Canola, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nºs 005/2024 e 006/2024; Processo Administrativo nº 59.915/2023 – Pregão Eletrônico nº 325/2023, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8048

de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Evandro Carlos Finatti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2024; Processo Administrativo nº 41.194/2023 – Pregão Eletrônico nº 195/2023, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2309 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024

9

infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8049

de 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, DESIGNAR, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 019/2024; Processo Administrativo nº 50.815/2023 – Pregão Eletrônico nº 244/2023:

Gestora da Ata de Registro: Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

Fiscal Administrativo: Bruno Honorato Canola

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de janeiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE GESTORES CONFORME EDITAL Nº 07/2023.

Coordenador Pedagógico Educação Infantil					
	Nome		3ª fase (entrevista)	Pontuação final	
	Thaiana Adriano		83	157	
	Daiany Alves Cavaleiro de Souza		74	153	
Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental Anos Iniciais					
	Nome		3ª fase (entrevista)	Pontuação final	
	Kátia Aparecida Ferreira G. Portella		90	181	
	Franciane Souza Zarantonela		97	173	
	Gabriela Amaro de Arruda Santos		92	171	
	Maria Teresa Alberto		70	162,5	
	Patrícia Rosada Montebello		79	159,5	
	Rosemary Aparecida Pessoa		72	155	
Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental Anos Finais					
	Nome		3ª fase (entrevista)	Pontuação final	
	Kátia Aparecida Ferreira G. Portella		90	181	
	Patrícia Rosada Montebello		83	163,5	
Diretor Escolar Educação Infantil					
	Nome		3ª fase (entrevista)	Pontuação final	
	Wagner Codello		82	190,5	
	Lucilene Maria Ebúrneo Lourençon		85	171,5	



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2309 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024

10

Lucinei do Carmo Vieira Lobo	85	167	
Diretor Escolar Ensino Fundamental Anos Iniciais			
Nome	3ª fase (entrevista)	Pontuação final	
Wagner Codello	82	186,5	
Lucinei do Carmo Vieira Lobo	85	184	
Patrícia Rosada Montebello	82	175	
Maria Teresa Alberto	70	168,5	
Kátia Aparecida Ferreira G. Portella	86	166	
Diretor Escolar Ensino Fundamental Anos Finais			
Nome	3ª fase (entrevista)	Pontuação final	
Wagner Codello	82	186,5	
Lucinei do Carmo Vieira Lobo	85	183	
Patrícia Rosada Montebello	82	175	
Kátia Aparecida Ferreira G. Portella	86	166	
Josias de Oliveira Nunes	74	164,5	
A pontuação final, conforme edital, é o resultado da somatória da pontuação dos títulos, do plano de trabalho e da fase da entrevista. Recursos deverão ser entregues ao Comitê de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito no dia 22/01/2024, na Secretaria Municipal de Educação, nos horários: das 08h30 às 12h e das 14h às 16h30min.			
Comitê de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito			

EDITAL N.º 08/2023 - PROCESSO DE REMOÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (COORDENADOR PEDAGÓGICO) DA REDE MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Ementa: Estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Remoção de Gestor Escolar (Coordenador Pedagógico) da Rede Municipal de Botucatu.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.112, de 1990 e pelo Estatuto Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1962;

RESOLVE tornar público o presente Edital, que estabelece critérios e

procedimentos para o Processo de Remoção de Gestor Escolar (Coordenador Pedagógico), da Rede Municipal de Educação de Botucatu.

1. O referido processo contemplará a remoção, devendo participar o Gestor Escolar (Coordenador Pedagógico) que pleiteia alterar a unidade escolar na qual exerce Função em Comissão.

2. Esse Processo compreenderá a remoção para unidades escolares as quais existam vagas.

3. O processo seguirá o seguinte cronograma:

I. Data da realização do Processo de Remoção: dia 22/01/2024 às 08h30min – Secretaria Municipal da Educação;

II. Não havendo participantes interessados para a vaga de remoção, esta será, imediatamente, encaminhada para o **Processo Seletivo Interno para a**

Função em Comissão de Gestor Escolar.

4. Poderá participar do Processo de Remoção, exclusivamente, o Gestor Escolar (Coordenador Pedagógico) que estiver em efetivo exercício.

5. Caberá a Secretaria Municipal de Educação divulgar a unidade escolar que tem vaga para que cada Gestor (Coordenador Pedagógico) possa fazer sua opção.

5.1 As vagas estarão discriminadas por unidade escolar, na Secretaria Municipal da Educação no dia da remoção;

5.2 As vagas serão levantadas de acordo com a demanda vigente nas instituições de ensino;

6. A classificação dos interessados dar-se-á através do tempo de efetivo exercício na função (Coordenador Pedagógico).

Parágrafo único: os interessados deverão estar munidos de cópia da portaria de designação da sua função.

7. Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital, serão considerados como critérios para desempate, na seguinte ordem:

a) a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) aquele que tiver filho incapaz, em qualquer idade;

c) aquele que tiver maior número de dependente com idade igual ou inferior a 18 anos.

1. 8. Plano de trabalho

8.1 A não comprovação da entrega do plano de trabalho nas condições e prazo estabelecidos neste Edital implicará na desclassificação do interessado.

9. As remoções decorrentes deste Processo têm caráter irrevogável e serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Cláudia Maria Gabriel
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2309 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024

11

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2.482, de 16 de janeiro de 2024 – Concede a servidora ALINE PARADA DA SILVA FERREIRA, Chefe da Divisão Administrativa, Licença Prêmio a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/08/2023, 15 dias, de 22/01/2024 à 05/02/2024 em conformidade com o disposto no artigo 114, § 1º da Lei Complementar nº 911/2011 (NR).

EDNA DEL' OMO FRANCO

Subdiretora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.